



Estado do Acre  
Prefeitura Municipal de Mâncio Lima

LEI Nº17/91 DE 17 DE MAIO DE 1991.-

Autoriza o Poder Executivo abrir Crê-  
dito Suplementar no limite de R\$....  
18.032.000,00 e dá outras provi-  
dências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ESTADO DO ACRE

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Mâncio Lima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Su-  
plementar Adicional até o limite de R\$18.032.000,00 ( DEZ MILHÕES E  
TRINTA E DOIS MIL CRUZEIROS ), para reforço de Dotação Orçamentária da  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito suple-  
mentar provirão do Excesso de Arrecadação e de convênio firmado com o  
Ministério de Educação e Cultura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re-  
vogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE, 17 de  
MAIO de 1991.-

  
Dr. Edis Heleno de Figueiredo  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA  
PROTOCOLO N.º 17/91  
LIVRO N.º 06 FLS. N.º 11  
EM 17 de Maio 1991